



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019

Conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 04/90, em seu art. 31, inciso I, fazemos acompanhar do Balanço Geral relativo ao **exercício de 2019** o presente Relatório de Gestão, instrumento este que permitirá, aos próprios setores da administração municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado, efetuar a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos.

A partir da análise dos demonstrativos que compõem esta Prestação de Contas, obteremos uma visão ampla da situação econômica e financeira da entidade, ao término do exercício de 2019.

Constam ainda no presente Relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e Patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedecem rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a Presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

DO PLANEJAMENTO:

No setor Público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2019 foi aprovado através da **Lei Nº 495 de 17 de Dezembro de 2018**, com uma execução orçamentária fixando o valor das despesas da Câmara Municipal de Malhador em R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) para o exercício de 2019.

Despesa Realizada

A despesa realizada no período foi da ordem de **R\$ 1.154.053,28 (Hum milhão cento e cinqüenta e quatro mil cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos)**, distribuindo-se da seguinte maneira:

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	766.443,76
Outras despesas correntes	R\$	362.444,72
Total..... =>	R\$	1.128.888,48

Despesas de Capital

Investimentos	R\$	25.164,80
Total Geral..... =>	R\$	1.154.053,28



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

CONSIDERAÇÕES GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

No exercício de 2019, não foi realizado nenhum concurso público.

ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" duas vezes por ano, isto é, em junho e dezembro de cada exercício, para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Ao final deste exercício, não houve estoque no almoxarifado, conforme relação anexa à Prestação de Contas.

OBRAS

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, houve Execução de Obra com reforma do plenário realizada no Prédio desta Câmara Municipal no valor de R\$ 10.311,80.

MOBILIÁRIO

Houve aquisição no valor de **R\$ 8.423,00 (oito mil quatrocentos e vinte três reais)** de equipamentos e materiais permanentes.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

→ **SEGUNDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (art. 20)**

TÍTULO	Valor	Percentual
Receita Corrente Líquida	28.777.065,19	-
Limite Máximo	1.726.623,91	6,00%
Limite Prudencial	1.640.292,72	5,70%
Despesa Total com Pessoal	766.443,76	2,66%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

→ **SEGUNDO A EC Nº 25/2000 E RESOLUÇÃO TCE Nº 265/2011**

TÍTULO	Valor	Percentual
Repasse recebido	1.154.275,46	-
Limite Legal	807.992,82	70%
Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais)	623.099,96	53,98%

No tocante a GESTÃO ADMINISTRATIVA, demonstramos as ações das atividades legislativas, referente ao exercício de 2019, em cumprimento as determinações regimentais.

CONTRATOS EM GERAL

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública.	02/01/2019 a 31/12/2019
02	Prestação de serviços técnicos especializados em sistemas para gestão municipal	03/01/2019 a 31/12/2019
03	Prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução dos serviços advocatícios.	01/02/2019 a 31/12/2019
04	Serviço a serem prestados na locação de software para painel de gerenciamento do plenário das sessões legislativas, permitindo a realização de transmissão ao vivo em redes sociais e telões.	01/03/2019 a 31/12/2019
05	Correspondente a despesas com serviços de acesso a internet banda larga com velocidade de 08 mb.	01/03/2019 a 31/12/2019
06	Tem por objeto a realização de 09 (nove) inscrições de servidores desta casa legislativa no 13º congresso nacional de agentes publico que ocorrerá no período de 25 a 28 de abril de 2019 em Maceió/AL.	24/04/2019 a 24/05/2019
07	Tem por objeto a contratação de empresa especializada em gestão eletrônica de documentos, para prestação de serviços de organização física e digitalização de documentos desta casa legislativa.	02/05/2019 a 02/10/2019
08	Tem por objeto a realização de 01 (uma) inscrição de servidor desta casa legislativa no 39º encontro brasileiro	21/05/2019 a 21/06/2019



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

	de agentes públicos, que ocorrerá no período de 24 a 27 de maio de 2019 em Maceió/al.	
09	Tem por objeto a realização de 07 (sete) inscrições de servidores desta casa legislativa no liii congresso regional - aperfeiçoamento legislativo e executivo, que ocorrerá no período de 24 a 27 de maio de 2019 em Paulo Afonso/BA	22/05/2019 a 22/06/2019
10	Tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimentos de empregos públicos do quadro da câmara de Malhador.	11/06/2019 a 11/10/2019
11	Tem por objeto a realização de 06 (seis) inscrições de servidores, no 10º congresso para área pública, que ocorrerá no período de 23 a 26 de 2019 em Maceió/AL.	22/08/2019 a 22/09/2019
12	Tem por objeto à realização de 02 (duas) inscrições no 43º encontro brasileiro de agentes públicos, que ocorrerá no período de 25 a 28 de outubro de 2019 em Maceió/AL.	23/10/2019 a 21/11/2019
13	Tem por objeto a participação de 04 (quatro) inscrições de servidores no congresso interestadual de agentes públicos, que ocorrerá no período de 29/11 a 02 de dezembro de 2019 em Maceió/al.	28/11/2019 a 27/12/2019
14	Tem por objeto á realização de 07 (sete) inscrições de servidores no congresso interestadual de agentes públicos, que ocorrerá no período de 06 a 09 de dezembro de 2019 em Maceió/AL.	04/12/2019 a 02/01/2020
15	Tem por objeto serviços de engenharia para manutenção do prédio.	11/12/2019 a 11/02/2020

Houve também no exercício 10 inexigibilidades, 01 Tomada de Preço e 01 Dispensa de valor, todas devidamente lançadas no SAGRES.


ADENALDO JOSE DOS SANTOS
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

CONCLUSÃO

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2019. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Malhador/SE, 31 de Dezembro de 2019.


ADENUALDO JOSE DOS SANTOS
Presidente